



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

**PORTARIA Nº 108/2019-CJCI**

A DESEMBARGADORA **DIRACY NUNES ALVES**,  
CORREGEDORA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, USANDO DE  
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

**CONSIDERANDO** o Pedido de Prorrogação de Prazo (protocolo nº 2019.7.006344-7), formulado pela Dr.<sup>a</sup> **ROBERTA GUTERRES CARACAS CARNEIRO**, Juíza de Direito da Comarca de Santarém Novo e Presidente da Comissão Processante, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar (processo nº 2016.7.003572-0), instaurado em desfavor da Senhor **ISBELLA FEIJÓ RIBEIRO**, Analista Judiciária daquela Unidade Judiciária.

**R E S O L V E:**

**RECONDUZIR** a Presidente e demais Membros da Comissão Processante, constituídos pela Portaria nº 018/2016-CJCI, de 02/02/2017, objetivando restabelecer a competência e ultimar os trabalhos para os quais foram designados, prosseguindo na apuração, concedendo o prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, para a finalização do procedimento.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 26 de agosto de 2019.

Desembargadora **DIRACY NUNES ALVES**  
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA  
DE 28 08 2019